



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

UniEVANGÉLICA



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
EVANGÉLICA

POLÍTICA DE INOVAÇÃO

Presidente

Augusto César Ventura Rocha

Reitor

Carlos Hassel Mendes da Silva

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Ação Comunitária (ProPPE)**

Sandro Dutra e Silva

Pró-Reitoria Acadêmica (ProACAD)

Daniel Gonçalves Mendes da Costa

**Coordenador do Núcleo de Inovação
Tecnológica (NIT)**

Rosemberg Fortes Nunes Rodrigues

**Documento para uso interno
2025**

Associação Evangélica



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
EVANGÉLICA

Sumário

1. Resolução	4
2. Preâmbulo	5
3. Pressupostos	6
4. Diretrizes	6
5. Objetivos	7
6. Ações estruturantes	8
6.1 Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional	8
6.2 Diretrizes para o Ecossistema de Inovação	8
6.3 Acordos e Parcerias para Inovação	9
6.4 Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento gerado nas Escolas e outras Unidades Universitárias	9
6.5 Criação e Apoio a Empresas <i>Spin-offs</i> e <i>Startups</i>	10
6.6 Compartilhamento de Infraestrutura	11
6.7 Empreendedorismo, Gestão de Incubadora e Sustentabilidade da Inovação	11
6.8 Capacitação em Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia	12
7. Implementação e Acompanhamento	12
8. Glossário	14



PORTARIA Nº 023 – PRESIDÊNCIA AEE – TRIÊNIO 2024-2027, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Aprova a Política de Inovação da Associação Educativa Evangélica (AEE), em conformidade com a legislação vigente e com os princípios institucionais que regem a ciência, a tecnologia e a inovação no âmbito das instituições mantidas pela AEE.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA – AEE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a importância de institucionalizar diretrizes que promovam a cultura da inovação, a proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia nas unidades mantidas pela AEE, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo a esta Portaria, a Política de Inovação da Associação Educativa Evangélica (AEE), instrumento normativo que estabelece os princípios, diretrizes e objetivos voltados à promoção da inovação, à gestão do conhecimento, à proteção da propriedade intelectual e à integração com o setor produtivo e a sociedade.

Art. 2º A Política de Inovação ora aprovada será aplicável a todas as instituições mantidas pela AEE, respeitando suas especificidades acadêmicas e administrativas, e deverá nortear a atuação de Núcleos de Inovação Tecnológica, incubadoras, laboratórios e demais ambientes promotores de inovação no âmbito institucional.

§1º A implementação desta Política será coordenada pelo **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UniEVANGÉLICA**, em articulação com a **Reitoria, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária, Pró-Reitoria Acadêmica e Diretorias das instituições mantidas**.

§2º As instituições mantidas pela AEE poderão propor adaptações ou regulamentações específicas relacionadas à presente Política, desde que submetidas previamente à análise do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UniEVANGÉLICA e à deliberação dos órgãos institucionais competentes, garantindo-se a aderência aos princípios e diretrizes aqui estabelecidos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anápolis, Goiás, 28 de agosto de 2025.

Dr. AUGUSTO CÉSAR ROCHA VENTURA
Presidente da Associação Educativa Evangélica - AEE



1. Preâmbulo

A inovação desempenha um papel essencial no desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico, impulsionando a transformação do conhecimento acadêmico em soluções concretas para a sociedade. A Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA), alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de ciência, tecnologia e inovação, estabelece esta Política de Inovação, garantindo a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Do ponto de vista legal, a Política de Inovação da UniEVANGÉLICA está fundamentada na **Lei nº 10.973/2004** (Lei de Inovação), alterada pela **Lei nº 13.243/2016**, e regulamentada pelo **Decreto nº 9.283/2018** (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação), além das legislações estaduais e municipais aplicáveis.

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UniEVANGÉLICA será responsável pela coordenação e implementação desta política, promovendo a transferência de tecnologia, a inovação aberta e o empreendedorismo acadêmico.

 **Neste contexto, propõem-se esta Política de Inovação da UniEVANGÉLICA, considerando:**

- ✓ A missão institucional da UniEVANGÉLICA e seu papel como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), nos termos da legislação nacional;
- ✓ As diretrizes do Plano Estratégico Institucional, com ênfase no fortalecimento da inovação e do desenvolvimento

tecnológico;

- ✓ A necessidade de consolidar um ecossistema de inovação robusto, promovendo a conexão entre academia, setor produtivo e governo;
- ✓ O compromisso da universidade com a transferência do conhecimento para o mercado, garantindo impacto social e econômico;
- ✓ A sustentabilidade financeira da inovação, por meio de modelos eficazes de governança, captação de recursos e parcerias estratégicas;
- ✓ O incentivo à cultura empreendedora no ambiente acadêmico, fortalecendo a criação de *startups*, *spin-offs* e iniciativas inovadoras na universidade.

Dessa forma, esta Política de Inovação visa consolidar a UniEVANGÉLICA como um Hub de inovação, promovendo a transformação do conhecimento em impacto real para a sociedade

2. Pressupostos

Os pressupostos da Política de Inovação da UniEVANGÉLICA refletem os valores institucionais e o compromisso da universidade com o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconômico.

 **São eles:**

- ✓ **Transversalidade** → A inovação deve estar integrada às atividades-fim da universidade, conectando ensino, pesquisa e extensão para gerar impacto social e econômico.
- ✓ **Interação Universidade-Sociedade** → O conhecimento gerado na universidade deve ser disseminado e

aplicado por meio de mecanismos institucionais, fortalecendo a conexão com empresas, governo e organizações da sociedade civil.

✓ **Cultura Empreendedora e de Inovação** → A inovação deve ser estimulada como expressão da pesquisa acadêmica, promovendo a criação de *startups*, *spinoffs* e novos modelos de negócios alinhados ao planejamento estratégico da instituição.

✓ **Sustentabilidade e Impacto Social** → As ações de inovação devem contribuir para o desenvolvimento sustentável, incentivando soluções que atendam às demandas da sociedade e promovam benefícios ambientais e econômicos.

✓ **Internacionalização da Inovação** → A universidade deve se conectar a redes globais de inovação, estabelecendo parcerias internacionais para fortalecer a cooperação científica e tecnológica.

3. Diretrizes

As diretrizes da Política de Inovação da UniEVANGÉLICA orientam a atuação institucional no fortalecimento do ecossistema de inovação, garantindo impacto regional, nacional e internacional.

 **São elas:**

✓ **Atuação Estratégica na Inovação** → Fortalecer a presença da universidade no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional, fomentando o desenvolvimento tecnológico e a inovação aberta.

✓ **Gestão do Ecossistema de Inovação** → Estruturar e consolidar um ambiente propício à inovação, abrangendo incubadoras, aceleradoras, parques tecnológicos e espaços colaborativos.

✓ **Empreendedorismo Acadêmico e Startups** → Incentivar a criação e aceleração de *startups* e *spinoffs* acadêmicas, promovendo o desenvolvimento de novos negócios e tecnologias.

✓ **Compartilhamento de Infraestrutura** → Estabelecer critérios para o uso compartilhado de laboratórios, equipamentos e recursos humanos, garantindo acesso a empresas e *startups* vinculadas à inovação.

✓ **Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento** → Implementar mecanismos eficientes de licenciamento, parcerias estratégicas e valorização da propriedade intelectual, permitindo a aplicação prática das inovações geradas na universidade.

✓ **Capacitação e Formação em Inovação** → Oferecer programas de capacitação para docentes, pesquisadores, alunos e técnicos administrativos, abordando empreendedorismo, gestão da inovação e transferência de tecnologia.

✓ **Parcerias e Cooperação Tecnológica** → Estabelecer convênios e projetos de pesquisa colaborativa com empresas, *startups*, órgãos públicos e organizações internacionais, promovendo inovação aberta e cocriação de soluções tecnológicas.

✓ **Sustentabilidade e Financiamento da Inovação** → Criar fundos de investimento, editais de fomento e incentivos financeiros para apoiar *startups* acadêmicas e projetos inovadores.

✓ **Monitoramento e Avaliação da Política de Inovação** → Implementar mecanismos de governança, métricas e indicadores de inovação, garantindo a



eficácia e aprimoramento contínuo da política.

4. Objetivos

Os objetivos da Política de Inovação da UniEVANGÉLICA visam fortalecer o ecossistema de inovação da universidade, promovendo um ambiente propício para o desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e transferência de conhecimento.

 **São objetivos desta política:**

 **Garantir conformidade legal e institucional** → Assegurar que todas as iniciativas de inovação estejam alinhadas com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), Decreto nº 9.283/2018 (Marco Legal de CT&I) e demais normativas nacionais e internacionais aplicáveis.

 **Internacionalizar a inovação** → Alinhar as diretrizes da política da UniEVANGÉLICA às melhores práticas de inovação adotadas por instituições internacionais congêneres, ampliando a colaboração científica e tecnológica global.

 **Disseminar a cultura de inovação no ambiente acadêmico** → Promover ações estratégicas para incentivar a inovação entre docentes, discentes, pesquisadores e técnicos administrativos, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento de ideias inovadoras.

 **Integrar a inovação à Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia** → Consolidar a aplicação da Política de Propriedade Intelectual, garantindo suporte institucional para a

proteção nacional e internacional, valorização, bem como o possível licenciamento e/ou cessão de ativos intangíveis gerados na universidade.

 **Regulamentar a participação da universidade em startups e empresas inovadoras** → Estabelecer critérios transparentes para a participação da UniEVANGÉLICA no capital social de startups e empresas derivadas de projetos acadêmicos, em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes institucionais.

 **Racionalizar e simplificar processos administrativos** → Reduzir a burocracia e aprimorar a gestão dos processos internos relacionados à inovação, garantindo agilidade e eficiência na tomada de decisões e implementação de projetos inovadores.

 **Estimular o empreendedorismo acadêmico** → Incentivar docentes, pesquisadores e estudantes a criarem seus próprios empreendimentos inovadores, fornecendo suporte técnico, jurídico e financeiro para o desenvolvimento de startups e spin-offs.

 **Monitorar e avaliar continuamente a Política de Inovação** → Implementar indicadores de desempenho e métricas de impacto, garantindo um processo contínuo de monitoramento, revisão e aprimoramento das diretrizes institucionais de inovação.

5. Ações estruturantes

Para a implantação efetiva da Política de Inovação da UniEVANGÉLICA, são definidas as seguintes ações estruturantes, que buscam consolidar a cultura de inovação na universidade e fortalecer sua interação com o setor

produtivo e a sociedade.

51 Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional

A UniEVANGÉLICA promoverá ações estratégicas voltadas para:

 Cooperação com empresas e organizações públicas e privadas, incentivando a pesquisa aplicada e a inovação tecnológica.

 Geração de empreendimentos inovadores, apoiando a criação e desenvolvimento de *startups* e *spinoffs* acadêmicas.

 Transferência de tecnologia para o setor produtivo, garantindo que as inovações geradas na universidade tenham impacto econômico e social.

 Sustentabilidade financeira da inovação, fortalecendo mecanismos de captação de recursos e parcerias estratégicas.

Para subsidiar essas ações e fomentar a cultura da inovação na comunidade acadêmica, a UniEVANGÉLICA contará com um Ecossistema de Inovação articulado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que terá como missão:

 Integrar os agentes de inovação da universidade, promovendo a colaboração interdisciplinar.

 Criar ambientes propícios à inovação, como incubadora de empresas, Fab Lab

e parque tecnológico.

 Apoiar a geração de novos produtos, serviços e negócios inovadores, com impacto social e econômico relevante.

 Fomentar a internacionalização da inovação, conectando a universidade a redes globais de empreendedorismo e tecnologia.

52 Diretrizes para o Ecossistema de Inovação

As atividades desenvolvidas no Ecossistema de Inovação da UniEVANGÉLICA envolvem:

 Parcerias Estratégicas para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)

 Estabelecimento de acordos de cooperação com empresas, *startups*, órgãos públicos e organizações do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos inovadores.

 Prestação de Serviços Tecnológicos e Científicos

 Oferta de serviços especializados para empresas e instituições, fortalecendo a conexão entre academia e mercado.

 Transferência de Tecnologia e Valorização do Conhecimento

 Proteção e gestão da Propriedade Intelectual, garantindo a transferência do conhecimento gerado nos projetos acadêmicos para o setor produtivo.

 Empreendedorismo e Geração de Negócios

 Apoio à criação e aceleração de *startups* e *spinoffs* acadêmicas, oferecendo suporte técnico, jurídico e financeiro.

 Compartilhamento de Infraestrutura

para Inovação

📌 Regulamentação do uso compartilhado de laboratórios, equipamentos e capital intelectual, permitindo que empresas e *startups* tenham acesso aos recursos tecnológicos da universidade.

✅ Gestão do Ecossistema de Inovação

📌 Implementação de um modelo de governança estruturado, garantindo a eficiência da gestão do ecossistema inovador.

53 Acordos e Parcerias para Inovação

Para ampliar o impacto da inovação, a UniEVANGÉLICA poderá estabelecer parcerias estratégicas, firmando convênios, acordos de cooperação e contratos de prestação de serviços com empresas, *startups*, instituições públicas e privadas.

📌 **Esses acordos poderão envolver:**

✅ Pesquisa e desenvolvimento conjunto de tecnologias e soluções inovadoras;

✅ Incubação e aceleração de *startups* e negócios inovadores;

✅ Financiamento de projetos inovadores por meio de editais, fundos de investimento e incentivos fiscais;

✅ Capacitação e formação em inovação e empreendedorismo.

54 Proteção da propriedade intelectual e transferência de conhecimento gerado nas Escolas e outras Unidades Universitárias.

A UniEVANGÉLICA reconhece a importância da proteção, valorização e comercialização da Propriedade Intelectual (PI) como parte essencial do

ecossistema de inovação. Dessa forma, estabelece diretrizes para a proteção, gestão e transferência do conhecimento gerado nas Escolas, Centros de Pesquisa e demais Unidades Universitárias.

📌 **Regras para Proteção da Propriedade Intelectual:**

✅ As condições para proteção da Propriedade Intelectual oriunda de projetos realizados por pesquisadores, docentes, técnicos e alunos seguirão as normativas institucionais e as legislações vigentes (Lei nº 9.279/1996, Lei nº 9.610/1998, Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 10.973/2004).

✅ A titularidade das criações acadêmicas será regulamentada pela Política de Propriedade Intelectual da UniEVANGÉLICA, considerando o nível de envolvimento da instituição no desenvolvimento das inovações.

✅ A responsabilidade pela avaliação, proteção e gestão de ativos intelectuais será do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que atuará na análise da viabilidade de proteção e exploração das criações no Brasil e/ou no exterior.

📌 **Transferência de Tecnologia e Conhecimento:**

✅ Os contratos de transferência de tecnologia e licenciamento de patentes de invenção, modelo de utilidade, desenhos industriais, marcas, know-how, direitos autorais, incluindo software, dentre outros direitos de propriedade intelectual, deverão estabelecer obrigações para a efetiva implementação das inovações no setor produtivo,

incluindo a participação de pesquisadores na capacitação e transferência do conhecimento.

✓ Dirigentes, criadores ou quaisquer colaboradores envolvidos em processos de inovação devem garantir o repasse adequado das informações e conhecimentos necessários para a implementação das tecnologias, respeitando as legislações vigentes.

✓ O descumprimento de cláusulas contratuais relacionadas à transferência de tecnologia poderá gerar responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme legislação aplicável.

5.5 Criação e Apoio a Empresas *Spin-offs* e *Startups*

A UniEVANGÉLICA estimulará a criação e o crescimento de *startups* e *spin-offs* acadêmicas, fortalecendo o empreendedorismo inovador como parte essencial da aplicação do conhecimento gerado na universidade.

Modelos de Empreendimentos Inovadores Apoiados:

✓ ***Spin-offs* Acadêmicas** → Empresas criadas por docentes, pesquisadores, técnico-administrativos e alunos, a partir de propriedade intelectual desenvolvida na universidade.

✓ ***Startups* Acadêmicas** → Empresas inovadoras formadas por membros da comunidade acadêmica (alunos, ex-alunos, docentes e técnicos), baseadas em modelos de negócios, produtos ou serviços inovadores, com impacto econômico, social e/ou ambiental.

Diretrizes para *Spin-offs* e *Startups*:

✓ Toda empresa *spinoff* baseada em propriedade intelectual desenvolvida na UniEVANGÉLICA será considerada uma *startup* acadêmica, podendo receber suporte da universidade.

✓ As *startups* e *spinoffs* poderão utilizar infraestrutura da universidade (laboratórios, *coworkings*, incubadora e demais ambientes de inovação), mediante critérios definidos pelo NIT.

✓ A UniEVANGÉLICA poderá apoiar *startups* e *spin-offs* acadêmicas por meio de parcerias estratégicas e mecanismos de fomento, garantindo conformidade com sua natureza filantrópica e a legislação vigente.

✓ A universidade não poderá participar diretamente do capital social das *startups*, mas poderá firmar contratos que garantam retorno financeiro institucional por meio de:

- *Royalties* sobre a exploração econômica de tecnologias desenvolvidas na universidade;
- Prestação de serviços especializados para *startups* e empresas inovadoras;
- Compartilhamento de infraestrutura e laboratórios, mediante contrapartida financeira;
- Participação nos resultados financeiros das *startups* apoiadas, por meio de contratos específicos que garantam retorno institucional compatível com as diretrizes legais;

- Criação de um Fundo de Inovação e Empreendedorismo, garantindo o reinvestimento dos recursos gerados em novas iniciativas inovadoras.

5.6 Compartilhamento de infraestrutura

A UniEVANGÉLICA reconhece a importância da infraestrutura científica e tecnológica para o desenvolvimento da inovação e, por isso, permitirá o uso de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos e demais instalações por empresas, *startups*, instituições científicas e pesquisadores independentes, desde que obedecidos os critérios institucionais.

Diretrizes para Compartilhamento de Infraestrutura:

- ✓ A utilização da infraestrutura da UniEVANGÉLICA será permitida mediante contrapartida financeira ou parcerias estratégicas, conforme contrato ou convênio formalizado.
- ✓ O compartilhamento será autorizado apenas quando não houver interferência nas atividades-fim da universidade (ensino, pesquisa e extensão).
- ✓ O uso dos laboratórios e demais instalações obedecerá a um regulamento específico, aprovado pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), em conjunto com instâncias acadêmicas e administrativas, garantindo critérios de acesso e segurança.
- ✓ A universidade poderá estabelecer prioridades e requisitos para a concessão de uso, priorizando projetos alinhados às suas estratégias de inovação.

5.7 Empreendedorismo, Gestão de Incubadora e Sustentabilidade da Inovação

A UniEVANGÉLICA promoverá a cultura empreendedora no ambiente acadêmico, incentivando a criação, aceleração e incubação de *startups* e *spin-offs* acadêmicas, garantindo que as iniciativas inovadoras possam gerar impacto econômico e social, sem ferir sua natureza filantrópica.

Iniciativas de Empreendedorismo e Inovação:

- ✓ Desenvolvimento de incubadora, aceleradora e *coworkings* para apoiar a criação e crescimento de *startups* e *spin-offs* acadêmicas;
- ✓ Implementação de programas de pré-aceleração, preparando alunos e pesquisadores para desenvolverem modelos de negócios inovadores e sustentáveis;
- ✓ Estabelecimento de parcerias estratégicas com investidores, fundos de inovação e programas de fomento ao empreendedorismo, garantindo suporte às *startups* vinculadas à universidade;
- ✓ Apoio na proteção da propriedade intelectual, estruturação de modelos de negócio e acesso a infraestrutura tecnológica da universidade.
- ✓ Geração de Receita para Sustentabilidade dos Ambientes de Inovação.

Para garantir a sustentabilidade financeira dos ambientes de inovação e reinvestimento nas atividades de pesquisa e inovação, a UniEVANGÉLICA **poderá obter retorno financeiro por meio de:**

✓ *Royalties* sobre a exploração econômica de tecnologias desenvolvidas → Quando *startups* ou empresas utilizarem propriedade intelectual da universidade, será aplicada uma compensação financeira pela exploração da tecnologia, conforme Lei nº 10.973/2004 e Decreto nº 9.283/2018;

✓ Prestação de serviços tecnológicos especializados → A universidade poderá oferecer serviços de consultoria, desenvolvimento de tecnologia, capacitação e suporte a *startups*, mediante contrato ou convênio formalizado;

✓ Compartilhamento de infraestrutura e laboratórios → Empresas inovadoras poderão utilizar os laboratórios, equipamentos e espaços da universidade, mediante contrapartida financeira, conforme regulamento específico;

✓ Participação nos resultados financeiros de *startups* apoiadas → A UniEVANGÉLICA poderá estabelecer acordos contratuais para participação nos lucros ou receitas futuras de *startups* incubadas, respeitando sua natureza filantrópica e os marcos regulatórios;

✓ Criação de um Fundo de Inovação e Empreendedorismo → Os recursos gerados por *royalties*, prestação de serviços e compartilhamento de infraestrutura poderão ser destinados a um fundo institucional, garantindo reinvestimento na inovação, incubação e aceleração de novos negócios.

5.8 Capacitação em Inovação, Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia

A UniEVANGÉLICA desenvolverá ações institucionais para capacitação de

seus docentes, pesquisadores, técnicos administrativos e alunos, assegurando a formação de profissionais capacitados para atuar em gestão da inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual.

Diretrizes para Hackathon e Formação:

✓ Criação de disciplinas, cursos e programas de formação em inovação e empreendedorismo, voltados para alunos de graduação e pós-graduação.

✓ Capacitação contínua em gestão da inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia, garantindo que docentes e pesquisadores tenham domínio sobre as regulamentações e práticas do setor.

✓ Parcerias com instituições nacionais e internacionais, viabilizando intercâmbios e programas de qualificação em ecossistemas de inovação consolidados.

✓ Implementação de hackathons, desafios de inovação e programas de mentoria, conectando alunos e pesquisadores a oportunidades reais do mercado.

6. Implementação e Acompanhamento da Política de Inovação

A execução da Política de Inovação da UniEVANGÉLICA será coordenada pelo Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que atuará em conjunto com outras instâncias acadêmicas e administrativas.

Mecanismos de Implementação:

✓ Integração da inovação ao ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a

cultura inovadora na universidade;

✓ Capacitação contínua em inovação e empreendedorismo para docentes, discentes e pesquisadores;

✓ Fomento à participação em editais públicos e privados, garantindo financiamento para projetos inovadores.

Monitoramento e Indicadores de Desempenho:

O acompanhamento da política será realizado por meio da coleta e análise de indicadores de desempenho, garantindo a eficiência e aprimoramento contínuo das ações de inovação.

Os principais indicadores incluem:

 N° de *startups* incubadas e aceleradas → Mede o crescimento do ecossistema de inovação da universidade.

 Valor arrecadado em royalties e prestação de serviços especializados → Avalia o retorno financeiro gerado pelas inovações desenvolvidas.

 N° de contratos de transferência de tecnologia firmados → Mensura a capacidade da universidade de transformar conhecimento em impacto prático.

 Impacto social e econômico das tecnologias desenvolvidas → Avaliação qualitativa e quantitativa do impacto das inovações no setor produtivo e na comunidade.

 N° de patentes e registros de propriedade intelectual concedidos → Indica o grau de proteção e valorização do conhecimento gerado na universidade.

 Taxa de participação de docentes e discentes em programas de inovação e empreendedorismo → Mede o

engajamento da comunidade acadêmica com a inovação.

 Captação de recursos externos para inovação (editais, parcerias e fundos) → Avalia a sustentabilidade financeira das iniciativas inovadoras.

Revisão e Atualização da Política:

A Política de Inovação será reavaliada periodicamente pelo NIT, com base nos indicadores de desempenho e relatórios anuais, garantindo sua eficácia e alinhamento às demandas institucionais e do mercado.



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
EVANGÉLICA

PARTES ENVOLVIDAS

Interessados:

Augusto César Rocha Ventura

Presidente da Associação Educativa Evangélica (AEE)

Carlos Hassel Mendes da Silva

Reitor da Universidade Evangélica de Goiás (UniEVANGÉLICA)

Sandro Dutra e Silva

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária da UniEVANGÉLICA

Daniel Gonçalves Mendes da Costa

Pró-Reitor Acadêmico da UniEVANGÉLICA

Rosemberg Fortes Nunes Rodrigues

Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT

Elaboração:

Eumar Evangelista de Menezes Junior

Coordenador do Curso de Direito da UniEVANGÉLICA

Carlos Henrique Conde Silva

Assistente Jurídico do Núcleo de Inovação Tecnológica NIT

Revisão Externa:

Diego Perandin

Bymii - Assessoria Externa



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
EVANGÉLICA

7. Glossário

 **Para os fins desta Política, consideram-se as seguintes definições:**

 **Agentes de Inovação** → Profissionais que atuam como referência para inovação em suas respectivas unidades acadêmicas, fomentando o empreendedorismo, a inovação e a conexão entre pesquisa e setor produtivo.

 **Ambiente Produtivo** → Espaço onde ocorre a produção de bens e serviços com fins comerciais e industriais.

 **Ambientes Promotores da Inovação** → Espaços propícios ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação, estruturados para conectar universidades, empresas, governo e sociedade civil. Esses ambientes podem ser classificados em:

 **Ecossistemas de Inovação** → Infraestruturas que atraem empreendedores e investimentos, como parques científicos e tecnológicos, distritos de inovação e cidades inteligentes.

 **Mecanismos de Geração de Empreendimentos** → Estruturas que apoiam *startups* e empresas de base tecnológica, como incubadoras, aceleradoras e *coworkings*.

 **Ativo Intangível** → Bem ou direito não físico, associado ao conhecimento, inovação ou propriedade intelectual.

 **Capital Intelectual** → Conhecimento acumulado dentro da universidade que pode

ser aplicado para pesquisa, desenvolvimento e inovação.

 **Criação** → Desenvolvimento tecnológico que pode resultar em novo produto, processo ou serviço, incluindo, mas não se limitando a, patentes de invenção, modelos de utilidade, tecnologia não patenteada, direitos autorais em geral, incluindo softwares, e cultivares.

 **Entidade Gestora** → Organização responsável pela administração de ambientes de inovação, como incubadoras e parques tecnológicos.

 **Inovação** → Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos, conforme definido pela Lei nº 13.243/2016.

 **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)** → Instituições que desenvolvem pesquisa básica e aplicada voltada para o avanço científico e tecnológico, conforme definido pela Lei nº 13.243/2016.

 **Inventor Independente** → Pessoa física não vinculada formalmente à universidade que desenvolve inovações de forma autônoma.

 **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)** → Estrutura responsável pela gestão da política de inovação dentro da universidade, garantindo a proteção da propriedade intelectual e a transferência de tecnologia,



ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA
EVANGÉLICA

conforme prevê a
Lei n°
13.243/2016.

✓ **Parque Tecnológico** → Complexo planejado para promover a cultura de inovação e a interação entre empresas e universidades, incentivando a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico.

✓ **Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)** → Conjunto de atividades que visam criar ou aprimorar produtos, serviços e processos por meio da aplicação sistemática do conhecimento.

✓ **Prestação de Serviços Especializados** → Transferência de conhecimento acadêmico para o mercado por meio da realização de projetos de consultoria, assessoria e desenvolvimento tecnológico.

✓ **Risco Tecnológico** → Probabilidade de insucesso no desenvolvimento de uma inovação, devido a incertezas técnicas e científicas.

✓ **Spinoff Acadêmica** → Empresa criada por pesquisadores, docentes ou alunos, baseada em propriedade intelectual desenvolvida na universidade.

✓ **Startup Acadêmica** → Empresa inovadora formada por membros da comunidade acadêmica (alunos, ex-alunos, docentes e técnicos), com modelos de negócio escaláveis e impacto econômico, social e/ou ambiental.

Av. Universitária, Km 3,5, Cidade Universitária. Anápolis
• GO • Brasil

Fone: +55 62 3310-6600

<https://www2.aee.edu.br>

<https://www4.unievangelica.edu.br>